

MEMORANDO AOS CLIENTES

SEGUROS, RESSEGUROS E PREVIDÊNCIA

26/12/2017

Conselho Nacional de Seguros Privados publica
novas regras sobre Resseguros

Em 22 de dezembro de 2017, o Conselho Nacional de Seguros Privados ("CNSP") publicou a Resolução CNSP nº. 353, datada de 20 de dezembro de 2017, a qual alterou disposições relevantes da Resolução CNSP nº. 168, datada de 17 de dezembro de 2007.

De acordo com o novo normativo, não há mais o limite à cessão de resseguro para empresas ligadas ou pertencentes ao mesmo conglomerado financeiro sediadas no exterior, devendo tal cessão se dar, porém, em condições equilibradas de concorrência e o risco ser efetivamente transferido.

Além disso, a Resolução CNSP nº. 353/2017 revogou a disposição sobre a contratação obrigatória junto a resseguradores locais, por meio da qual, se obrigava cedentes a contratar uma porcentagem mínima de resseguro junto a resseguradores locais.

A oferta preferencial de, ao menos, 40% (quarenta por cento) de cessão de resseguro para resseguradores locais, por constar da Lei Complementar nº. 126, datada de 15 de janeiro de 2007, segue mantida.

A Resolução CNSP nº. 353/2017 reforçou ainda o conceito original de que a preferência dos resseguradores locais em relação aos demais resseguradores deve se dar em condições idênticas às ofertadas no mercado internacional. Lembramos, porém, que os detalhes sobre a sistemática da preferência estão dispostos na Circular SUSEP nº. 545, datada de 27 de janeiro de 2017, que permanece vigente e foi objeto de um memorando aos clientes em 2 de fevereiro de 2017.

A nova Resolução também destacou que práticas desleais no cumprimento da oferta preferencial poderão ser punidas e o contrato de resseguro, nessa circunstância, poderá ser desconsiderado.

Este memorando, elaborado exclusivamente para os clientes deste escritório, tem por finalidade informar as principais mudanças e notícias de interesse no campo do Direito. Surgindo dúvidas, os advogados estarão à inteira disposição para esclarecimentos adicionais.

É vedada a reprodução, divulgação ou distribuição, parcial ou total, do conteúdo desse memorando sem o prévio consentimento do Mattos Filho.



O CNSP delegou para a SUSEP a determinação dos efeitos de eventual prática desleal.

A Resolução CNSP nº. 353/2017 também estabeleceu que os comitês de auditoria das sociedades seguradoras e os seus auditores independentes deverão verificar o atendimento às regras concernentes à oferta preferencial por meio de relatórios circunstanciados.

Por fim, a Resolução revogou o Capítulo IV da Resolução CNSP nº. 241, datada de 1º de dezembro de 2011, relacionado à contratação obrigatória com resseguradores locais.

A Resolução CNSP nº. 353/2017 entrou em vigor em 22 de dezembro de 2017.

Para mais informações, podem contatar:

Marcelo Mansur Haddadmmansur@mattosfilho.com.br

T +55 11 3147-7675

Camila Leal Calaiscalais@mattosfilho.com.br

T +55 11 3147-2838

Cassio Gama Amaralcamaral@mattosfilho.com.br

T +55 11 3147-7792

Luciana Dias Pradolprado@mattosfilho.com.br

T +55 11 3147-2613

Thomaz del Castillo Barroso Kastruptkastrup@mattosfilho.com.br

T +55 11 3147-7880

Este memorando, elaborado exclusivamente para os clientes deste escritório, tem por finalidade informar as principais mudanças e notícias de interesse no campo do Direito. Surgindo dúvidas, os advogados estarão à inteira disposição para esclarecimentos adicionais.

É vedada a reprodução, divulgação ou distribuição, parcial ou total, do conteúdo desse memorando sem o prévio consentimento do Mattos Filho.

SÃO PAULO – PAULISTAAl. Joaquim Eugênio de Lima 447
01403 001 São Paulo SP Brasil
T 55 11 3147 7600**SÃO PAULO – FARIA LIMA**Rua Campo Verde 61 3º andar
01456 000 São Paulo SP Brasil
T 55 11 3035 4050**RIO DE JANEIRO**Praia do Flamengo 200 11º andar
22210 901 Rio de Janeiro RJ Brasil
T 55 21 3231 8200**BRASÍLIA**SHS Q6 Bloco C Sala 1901
70322 915 Brasília DF Brasil
T 55 61 3218 6000**NEW YORK**712 Fifth Avenue, 26th floor
New York NY 10019 U.S.A.
T 1 646 695 1100**LONDON**5th floor, 32 Cornhill
London UK EC3V 3SG
T 44 (0)20 7280 0160